**(número)º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº número/ano**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº número/ano QUE CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELO(A) NOME DO OEP, E O(A) NOME DA OS, COM INTERVENIÊNCIA DO(A) (NOME DO OEI, se houver).

Orientação: Manter o trecho referente à interveniência apenas se for o caso.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da nome do Órgão Estatal Parceiro, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº número do CNPJ, com sede no(a) endereço completo do OEP (rua, número, complemento, bairro, município, UF), neste ato representado por seu dirigente máximo, nome completo do dirigente, nacionalidade, estado civil, portador da CI nº número da identidade – órgão expedidor/UF e do CPF nº número do CPF, residente e domiciliado em município/UF, e o(a) nome da OS, doravante denominada Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº número do CNPJ, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de dia/mês/ano, com sede na endereço completo da OS (rua, número, complemento, bairro, município, UF), neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu/sua cargo do dirigente máximo (ex.: Presidente), nome do dirigente máximo, nacionalidade, estado civil, portador da CI nº número da identidade – órgão expedidor/UF e do CPF nº número do CPF, residente e domiciliado em município/UF, com interveniência da Nome do Órgão Estatal Interveniente, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL INTERVENIENTE (OEI), com sede na endereço completo do OEI (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado), neste ato representado por seu/sua dirigente máximo, nome completo do dirigente máximo, nacionalidade, estado civil, portador da CI nº número da identidade – Órgão expedidor/UF e do CPF nº número do CPF, residente e domiciliado em Município/UF, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 (acrescentar legislação específica sobre a política pública, se houver), resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

Orientação: manter o trecho destacado – caracterização do OEI – apenas se houver interveniente.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
	1. O presente termo aditivo, com fulcro no inciso III do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso III do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de gestão nº número/ano por X (número por extenso) meses.
	2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

1. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
	1. O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.
2. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
	1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir.
	2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo em x (número por extenso) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Orientação: O número de vias será igual ao número de signatários. A Seplag deverá receber uma cópia do termo aditivo.

Belo Horizonte, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente máximo do OEP

Nome do OEP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente máximo do OEI (quando houver)

Nome do OEI (quando houver)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dirigente máximo da OS

Nome da OS

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| NOME: |  | NOME: |
| CPF Nº: |  | CPF Nº: |
| ENDEREÇO: |  | ENDEREÇO: |